

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

08/06/23

Jornal AMP

Página 4/8/4/9

Edição 2788

Folcont Z

LEI Nº 2.494/23 Data 07.06.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.408/22, (LOA) Lei nº 2.410/22, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.514.916,80 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO Execução de Obras de Infraestrutura Rodoviária	
05.00 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBA 05.01 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIÁRIO	

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o

Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
858	CONVÊNIO Nº 04/2023 - SEIL	5.514.916,80
	TOTAL	5.514.916,80

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme *Caput*, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de junho

de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal